



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 34 DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dá nome de rua e dá outras providências.

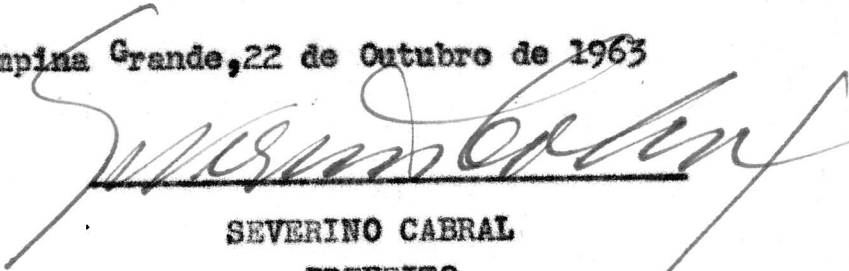
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e
eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das ruas de Campina Grande o nome de Sebastião Capiba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de Outubro de 1963


SEVERINO CABRAL
PREFEITO

